

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROFMAT/UFSJ – 2017

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezessete às 14h00, o Colegiado do PROFMAT, reuniram-se por videoconferência sob a presidência do Prof. Jorge Andrés Julca Avila e a presença dos membros: Juan Carlos Zavaleta Aguilar, Mariana Garabini Cornelissen Hoyos e José Eloy Ottoni. Primeiramente, foram comunicados os informes: O Prof. Jorge informou que o PROFMAT/UFSJ vai receber, da CAPES, o repasse de CUSTEIO no valor de R\$ 50.680,00, pelos 40 alunos matriculados da turma 2017, para um período de 03 anos. A CAPES, precisa para efetivar esse repasse o número TED (Termo de Execução Descentralizada) mas, para gerar esse TED, precisa-se da elaboração de: (a) Plano de Trabalho. (b) Termo de referência e (c) Cadastro no SIMEC. Atualmente os dois primeiros documentos estão sendo elaborados conjuntamente com a Coordenação da UAB/UFSJ. A PROPE já tem conhecimento disso. Logo após, terminados os informes, iniciaram-se as deliberações dos assuntos da pauta: **1. Aprovada da Ata da Primeira Reunião** por unanimidade. Será enviada pelo correio para assinaturas. **2. Deliberação se os docentes devem informar as notas dos alunos em forma individual:** os professores deverão informar a nota do aluno individualmente através de veículo oficial da UFSJ tais como e-mail da ufsj, portal didático, etc. **3. Análise do Aproveitamento de disciplinas do discente Aloísio do Carmo Elói (Turma 2017, CAP):** Indeferido conforme artigo 7, Capítulo II da Resolução nº1/2017/UFSJ/COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA: “O discente que for contemplado com bolsa do Programa não poderá reaproveitar disciplinas cursadas.” **4. Análise do Aproveitamento de disciplinas do discente Elias Vieira de Oliveira (Turma 2017, CAP):** O colegiado do curso aprovou o aproveitamento de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas, ou seja, 4 disciplinas (2 obrigatórias e 2 eletivas). São elas: Fundamentos de cálculo (MA22), Recursos Computacionais no ensino da Matemática (MA36), Geometria II (MA23) e História da Matemática (MA31). **5. Análise do Aproveitamento de disciplinas do discente Bruna Paula Campos (Turma 2017, CAP):** O coordenador do curso, considerando ser o mesmo caso do aluno anterior, definiu pelo aproveitamento de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas, ou seja, 2 disciplinas. São elas: Geometria (MA13) e Resolução de problemas (MA21). **6. Análise do Aproveitamento de disciplinas do discente Adailton José da Silva (Turma 2017, CAP):** Indeferido conforme artigo 7, Capítulo II da Resolução nº1/2017/UFSJ/COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA: “O discente que for contemplado com bolsa do Programa não poderá reaproveitar disciplinas cursadas.” **7. Análise de desligamento do curso da discente Lucimar Albino Tomaz (Turma 2015, CAP),** por ainda não ter concluído as disciplinas básicas: O colegiado decidiu pelo desligamento do aluno, pois ultrapassou o prazo máximo de 24 meses conforme o Art. 1º do Cap. I da RESOLUÇÃO Nº 02/2017/UFSJ/COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA. A secretaria comunicará ao aluno e aguardará 15 dias para resposta, manifestação. Após esse prazo, o coordenador emitirá uma declaração informando ao discente sua desvinculação. **8. Análise de desligamento do curso da discente Marcus Vinicius Pereira (Turma 2015, CAP):** por ainda não ter concluído as disciplinas básicas: O colegiado

decidiu pelo desligamento do aluno, pois ultrapassou o prazo máximo de 24 meses conforme o Art. 1º do Cap. I da RESOLUÇÃO No 02/2017/UFSJ/COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA. A secretaria comunicará ao aluno e aguardará 15 dias para resposta, manifestação. Após esse prazo, o coordenador emitirá uma declaração informando ao discente sua desvinculação.

9. Deliberação do AD REFERENDUM sobre o oferecimento da disciplina MA14-Aritmética solicitado pelo aluno Rafael Dias Amorim (Turma 2015, CAP): Foi deliberado documento *AD REFERENDUM* em 12/05/17 com o seguinte teor: “O Coordenador Acadêmico do PROFMAT na UFSJ, no uso de suas atribuições conforme Art. 57, Inciso II do Regimento Geral da UFSJ, e conforme o Art. 18 do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFSJ AUTORIZA “Ad Referendum” do Colegiado, a professora Mariana Garabini Cornelissen Hoyos a responsabilidade de designar um docente do curso para o oferecimento, imediato, da disciplina: MA14 – Aritmética (em forma de RER), cuja única matrícula é do aluno RAFAEL DIAS AMORIM.” Todos concordaram que os alunos devem ser orientados a seguirem o regulamento do curso para evitar maiores problemas.

10. Pedido de trancamento de matrícula da aluna Gabriely Ferreira (Turma 2017, CSA): O colegiado deferiu o pedido da aluna de trancamento do primeiro semestre de 2017. Será avisada que deverá se matricular normalmente no segundo semestre de 2017. E este prazo será contado para a integralização do curso.

11. Desligamento do Curso (após a secretaria tê-los avisados que serão desligados do Curso) **dos alunos:** (a) Gustavo Batista Nogueira. (b) Renata Moura. (c) Samir Oliveira das Chagas. (d) Giovanni José de Oliveira Ávila. (e) Heloisa Helena Dornelas Carvalho. Os alunos já foram avisados sobre o desligamento e já foi dado o prazo de se manifestarem. Diante disso, o coordenador emitirá uma declaração informando ao discente sua desvinculação.

12. Deliberação da RESOLUÇÃO No 05/2017/UFSJ/COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA com relação às matrículas dos alunos: Ficou definido que a resolução nº 5 é aprovada para todas as turmas, exceto os art. 4 e 5 do capítulo II os quais não se aplicam para a turma 2017.

13. Abertura de Edital para eleição dos membros do Colegiado no CAP: Serão abertas duas vagas para membros docentes do colegiado para o CAP, uma vez, que a gestão dos membros atuais encerram em 23/06/2017. Será verificado com o membro discente sobre a participação nas reuniões do colegiado. Se verificará sobre a sua permanência. Foi constatado que todos os membros do colegiado devem justificar as ausências.

14. Discussão sobre a fixação das datas de defesas de dissertação do ano 2018: O coordenador falou que ainda não era necessário marcar as datas, pois a programação do PROFMAT para 2018 ainda não foi publicada. Em reuniões futuras poderão ser revistas conforme consenso dos coordenadores da época.

15. Discussão sobre a abertura de uma nova turma nos campi: É um consenso que haja um polo do curso em cada campus com coordenação e secretaria separadas. Essa separação, terá consequências positivas para o programa, desde a gestão da parte acadêmica, como da parte orçamentária (custeio e capital). Além do colegiado próprio para deliberações e autonomia para as decisões mais convenientes.

16. Comissão para estudar a viabilização da inclusão, de negros (pretos e pardos),

indígenas e pessoas com deficiência nos programas de pós-graduação da UFSJ (Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado), como Políticas de Ações Afirmativas: Será discutido na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Kátia Milena Mendonça Rios, secretária do PROFMAT/UFSJ, lavrei a presente ata que dato, assino e submeto a aprovação dos demais membros presentes mediante assinatura de cada um. São João del – Rei, 16 de maio de 2017.

Kátia Milena Mendonça Rios

Juan Carlos Zavaleta Aguilar

Jorge Andrés Julca Avila

José Eloy Ottoni

Mariana Garabini Cornelissen Hoyos